



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
105.915

FICHA
1

Santo André, 07 de julho de 2008.

IMÓVEL:- Apartamento nº. 104, localizado no 10º andar do BLOCO 3 - AZALÉIA, integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE ASSUNÇÃO", situado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº. 488, Bairro Casa Branca, nesta Cidade, contendo sala de estar com varanda e sala de jantar conjugadas, 03 (três) dormitórios, sendo um deles do tipo suite, com banheiro privativo; 01 (um) banheiro social, cozinha e área de serviço. Possui a área privativa de apartamento de 58,980m², área comum coberta edificada (incluída 01 vaga indeterminada na garagem) de 27,696m², área comum descoberta de 8,362m², perfazendo uma área total de 95,038m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio de 0,3708%. Postando-se o observador na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro e olhando de frente para o empreendimento, dita unidade confronta pela frente com área do condomínio (seu recuo em relação à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro); pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio destinada à praça com pergolado; pelo lado direito, com o apartamento nº. 101 do Bloco 3; e pelos fundos com o apartamento nº. 103 do Bloco 3 e com o poço dos elevadores. O empreendimento denominado "JARDINS DE ASSUNÇÃO" está assentado em terreno situado à Rua Alcides de Queiroz, esquina com a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, constituído pelos lotes nºs. 01, 02, 03, parte do lote nº. 04, metade do lote nº. 46, e lotes nºs. 47, 48, 49 e 50, todos da quadra "D", do Bairro Casa Branca, e encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 96.911, deste Registro.

PROPRIETÁRIO:- CARLOS EDUARDO LINO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº. 32.334.937-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 328.829.928-31, residente e domiciliado na Rua dos Alpes, nº. 126, nesta cidade.

(...continua no verso...)



Pag. 001/005

Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

11100-5-AA 401088

11100-5-395001-415000-0617

MATRÍCULA
105.915

FICHA
1
VERSO

REGISTROS ANTERIORES: R.59 de 26/09/2006, AV.525, R.526 e R.757/M.96.911, deste Registro.

(-Laercio Melito - Escrevente Autorizado-)

AV.01, em 07 de julho de 2008.

Alienação Fiduciária

Pelo registro nº. 60, feito na Matrícula nº. 96.911, aos 26 de setembro de 2006, o proprietário retro mencionado e qualificado, alienou fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$99.000,00, o imóvel objeto desta Matrícula.

Averbado por,

(-Laercio Melito - Escrevente Autorizado-)

Av. 02, aos 19 de dezembro de 2.008

Título prenotado sob nº. 288860 aos 10 de Dezembro de 2.008.-

Cancelamento de propriedade fiduciária

Por instrumento particular de 27 de Outubro de 2.008, em sua cláusula 3ª, a Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária constituída pelo registro 60 da Matrícula nº. 96.911, transportada pela averbação 01 da presente.-

Ariovaldo Wosnik - escrevente autorizado

R. 03, aos 19 de dezembro de 2.008

Venda e compra

Por instrumento particular referido na averbação 02, CARLOS EDUARDO LINO

...continua na ficha 2...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
105.915

FICHA
2

Santo André, 19 de dezembro de 2.008
...continuação da ficha 1...

JÚNIOR, transmitiu por venda para **RODRIGO JULIAN BRÁULIO**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, portador da cédula de identidade RG nº. 32.612.088-9/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 310.607.968-13, residente e domiciliado na Avenida Padre Manuel da Nóbrega, nº. 620, aptº. 81, nesta cidade; pelo valor de R\$166.617,00, o imóvel objeto da presente matrícula, classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. **05.090.314.-**

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 04, aos 19 de dezembro de 2.008

Alienação Fiduciária

Pelo instrumento particular referido na averbação 02, **RODRIGO JULIAN BRÁULIO**, alienou fiduciariamente o imóvel da matrícula para à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, pelo valor de R\$100.000,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.-

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 05, aos 11 de Janeiro de 2.013.

Título prenotado sob nº. 344.467, reingresso aos 27 de Dezembro de 2.012.

Casamento

Por instrumento particular de 22 de Novembro de 2.012, dos demais documentos que o acompanham, **RODRIGO JULIAN BRAULIO** contraiu matrimônio com **Vanessa Ribeiro**, brasileira, aos 08 de Maio de 2.009, no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se **VANESSA RIBEIRO JULIAN**, portadora da carteira de identidade RG nº. 35.068.657-9/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 052.303.516-08.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 06, aos 11 de Janeiro de 2.013.

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento particular de 22 de Novembro de 2.012, em sua cláusula 3ª, a Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada

...continua no verso...



Pag: 003/005
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

11100-5-AA 401087



MATRICULA
105.915

FICHA
2
VERSO

sob nº. 04 na presente matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 07, aos 11 de Janeiro de 2.013

Venda e compra

Por instrumento particular de 22 de Novembro de 2.012, RODRIGO JULIAN BRAULIO e sua mulher VANESSA RIBEIRO JULIAN transmitiram por venda para DANIEL FERNANDO SAMPAIO, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da carteira de identidade RG nº. 27.089.044-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 213.846.118-19, residente e domiciliado na Rua Cisplatina, nº. 507, aptº. 02, nesta cidade; pelo valor de R\$270.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 08, aos 11 de Janeiro de 2.013.

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 22 de Novembro de 2.012, DANIEL FERNANDO SAMPAIO alienou fiduciariamente o imóvel da matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de R\$243.000,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 09, aos 11 de Janeiro de 2.013.

Cédula de crédito Imobiliário

Foi emitida cédula de crédito imobiliário nº. 1.4444.0151281-1, série 1112, nesta cidade, aos 22 de Novembro de 2.012, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por DANIEL FERNANDO SAMPAIO, ou seja, R\$243.000,00, figurando como instituição custodiante a própria emitente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

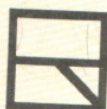
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

...continua na ficha 3...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA 105.915

FICHA 3

Santo André, 23 de agosto de 2.017
continuação da ficha 02..

Av. 10, aos 23 de agosto de 2.017

Título prenotado sob nº. 420693 aos 10 de agosto de 2.017

Casamento

Por requerimento de 08 de agosto de 2.017, dos demais documentos que o acompanham, DANIEL FERNANDO SAMPAIO contraiu matrimônio com Bruna Letícia Ayres, aos 25 de abril de 2.015, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº. 18.316 no Livro 03-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis, passando a contraente a assinar-se BRUNA LETÍCIA AYRES SAMPAIO, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº. 34.250.976-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 304.679.848-24.

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

CRISTIANE SYLVIA PEREIRA RANDOW - ESCRIVENTE AUTORIZADO

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

11100-5-AA 401086

11100-5-395001-415010-0617



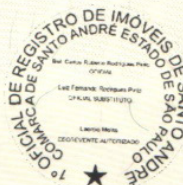
Certidão expedida em 23/08/2017.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP. XIV. 12. *d*).

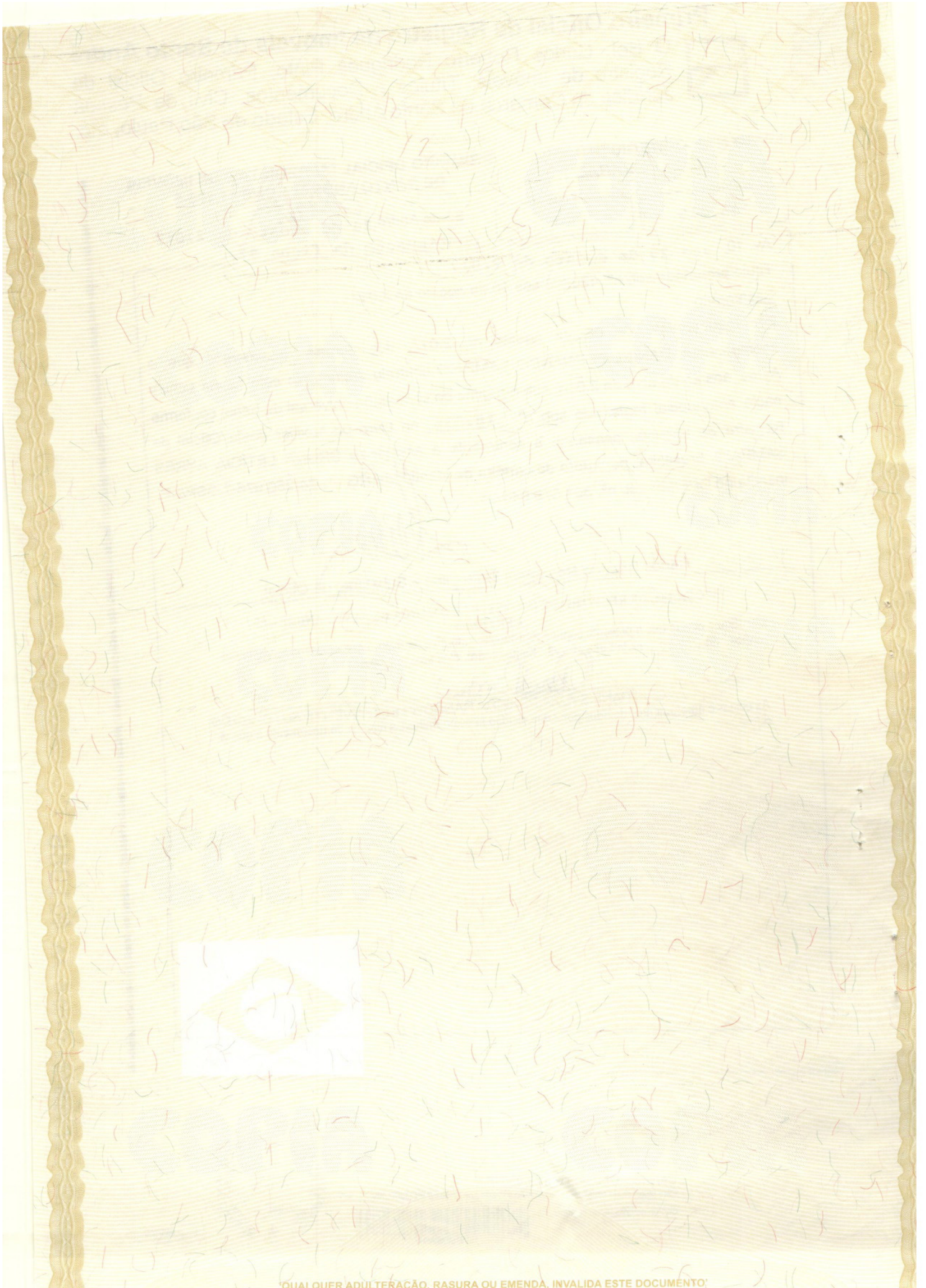
Código de controle de certidão:



10591523082017



Pag: 005/005



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.